



# Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

**DECRETO N.º 24, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$25.000,00”**

**JOSE ROBERTO FERRACIN MARQUES**, Prefeito de Altinópolis, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

**D  
E  
C  
R  
E  
T  
A:**

**Artigo 1º** - Nos termos da Lei 1983, de 07/02/2018, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado a reforçar as dotações do orçamento, conforme demonstrativo abaixo:

**Despesas a serem suplementadas:**

<b>Suplementação ( + )</b>			<b>25.000,00</b>
05	06	00	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
244	27.812.3008.1015.0000	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DE NUCLEOS ESPORTIV	25.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 0100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	

**Artigo 2º** - O valor será coberto com os recursos da anulação parcial de dotação, do orçamento vigente, conforme demonstrativo abaixo, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964

**Despesas a serem anuladas**

04	01	00	SEC PLANEJ DESENV OBRAS HAB INFRA SERV	
100	15.452.5003.1007.0000	PAVIMENTACAO DE VIAS PUBLICAS		-25.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

**Anulação ( - )**

**-25.000,00**

*(Handwritten signatures and initials)*



# Prefeitura de Altinópolis

---

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

**Artigo 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Altinópolis, 07 de fevereiro de 2.018.**

**JOSÉ ROBERTO FERRACÍN MARQUES**

**Prefeito**

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

**Gabriel Pereira de Castro**

**Procurador Municipal I**



# Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

## LEI Nº 1.983, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R\$ 25.000,00, na dotação que especifica”.*

O PREFEITO DE ALTINÓPOLIS, JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais):

Ficha	Órgão	Econômica	Funcional	Programa	Ação	F.	Valor
244	05.06.00	4.4.90.51.00	27 812	3008	1015	01	25.000,00

**Artigo 2º.** Para cobertura das despesas com a execução da presente Lei serão utilizados os recursos provenientes da anulação da presente dotação.

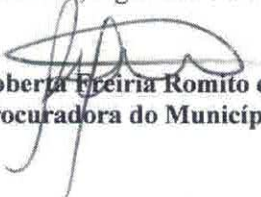
Ficha	Órgão	Econômica	Funcional	Programa	Ação	F.	Valor
100	04.01.00	4.4.90.51.00	15 452	5003	1007	01	25.000,00

**Artigo 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando alteradas as peças orçamentárias anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Altinópolis, 07 de fevereiro de 2018.

  
**JOSE ROBERTO FERRACIN MARQUES**  
Prefeito

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra

  
**Roberta Freiria Romito de Andrade**  
Procuradora do Município